



DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 014 de 08 de agosto de 2024

APROVA COM AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DE  
RESPONSABILIDADE DO SENHOR MARCOS ANTONIO  
COSTA.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Paulo Barbosa de Mendonça, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que em Sessão Plenária, realizada no dia 21/03/2024, sob a Presidência em exercício do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto, decidiram por unanimidade dos votos, considerar o Parecer Prévio pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, das contas, assim sendo por entender que como dito no parecer prévio do TCE, as contas não apresentaram qualquer impropriedade que pudesse macular o período auditado nos termos do voto do eminente conselheiro relator Jose Carlos Felizola Soares Filho.

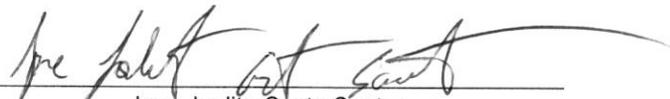
Considerando que o parecer prévio em análise é pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas, porém no entendimento deste relator essas ressalvas não apresentaram qualquer impropriedade que pudesse macular o período auditado conforme os termos do voto do eminente conselheiro relator Jose Carlos Felizola Soares Filho, nem tão pouco geram prejuízo ao erário público;

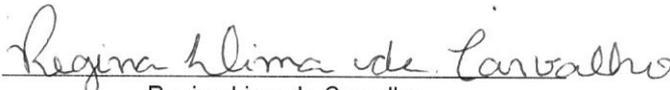
Art. 1º- Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Marcos Antônio Costa.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Moita Bonita Sergipe, em 08 de agosto de 2024.

  
Paulo Barbosa de Mendonça  
Presidente

  
Jose Joelito Costa Santos  
Vice-Presidente

  
Regina Lima de Carvalho  
1ª Secretária